



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO 2022.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº:7025132-79.2022.8.22.0001

CLASSE: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS (12371)

AUTOR: RAIMUNDO NONATO FERNANDES NASCIMENTO E PRISCILA ALVES DE RESENDE DO NASCIMENTO

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS**

Finalidade:

Nos termos do Art. [734§ 1.º, CPC](#), DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que **RAIMUNDO NONATO FERNANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Autônomo, portador do RG nº 553348 SSP/RO, inscrito no CPF nº XXX.132.052-XX e **PRISCILA ALVES DE RESENDE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Autônoma, portadora do RG nº 656523 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº XXX.226.742-XX. ingressaram neste juízo com Medida de ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS de seu casamento, de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS para o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

**DECISÃO ID 80128741:** “Trata-se de ação proposta por RAIMUNDO NONATO FERNANDES NASCIMENTO e PRISCILA ALVES DE RESENDE DO NASCIMENTO, em que pretendem a alteração do regime de bens de separação total de bens para comunhão parcial de bens.

Apesar da manifestação do Ministério Público, verifico que não houve a publicação da pretensão em edital.

Assim, intinem-se os interessados para comprovarem a publicação da pretensão em edital, que deverá ser realizada jornal de grande circulação, podendo ser em plataforma digital, com prazo de 30 dias”.

